LEI Nº 8.503/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Superintendência da Usina de Projetos e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.292.208,20 (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oito reais e vinte centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Superintendência da Usina de Projetos e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.292.208,20 (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oito reais e vinte centavos), a fim de atender as seguintes despesas

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.93.00 - F. 0138 - Fonte 224 - Indenizações e RestituiçõesR$29.574,96

02.01.04.15.451.0005.1052 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0145 - Fonte 224 - Obras e Instalações.....R$78,01

02.01.04.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.39.00 - F. 0148 - Fonte 224 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$29.215,03

02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0566 - Fonte 247 - Contribuições.....R$3.419,75

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0582 - Fonte 244 - Material de Consumo.....R$124.620,51

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0612 - Fonte 222 - Material de Consumo.....R$5.284,72

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0626 - Fonte 222 - Obras e Instalações.....R$1.032.253,26
4.4.90.52.00 - F. 0627 - Fonte 222 - Equipamentos e Material Permanente .....R$206.519,78

02.06.01.12.782.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0658 - Fonte 245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$15.638,17
3.3.90.39.00 - F. 0658 - Fonte 222 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$10.507,56

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1011 - Fonte 252 - Material de Consumo.....R$125.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1016 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$150.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1018 - Fonte 253 - Indenizações e RestituiçõesR$327.684,00
3.3.90.93.00 - F. 1018 - Fonte 255 - Indenizações e RestituiçõesR$4.985,39
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 223 - Equipamentos e Material Permanente .....R$34.299,20
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente .....R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente .....R$84.048,97
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente .....R$51.530,07

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1025 - Fonte 252 - Material de Consumo.....R$30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1028 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$25.000,00
3.3.90.48.00 - F. 1029 - Fonte 252 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$16.596,58

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 - F. 1037 - Fonte 223 - Material de Consumo.....R$2.623,26
3.3.90.30.00 - F. 1037 - Fonte 255 - Material de Consumo.....R$3.780,64

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1056 - Fonte 48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$139.819,15
4.4.90.52.00 - F. 1058 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente .....R$1.509.872,41
4.4.90.52.00 - F. 1058 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente .....R$42.358,84

02.12.02.10.302.0011.1434 - REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00 - F. 1061 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$235.459,79

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 1082 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$274,85
4.4.90.52.00 - F. 1084 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente .....R$148.268,61

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1090 - Fonte 223 - Material de Consumo.....R$255.588,19
4.4.90.52.00 - F. 1096- Fonte 223 - Equipamentos e Material Permanente .....R$319.342,96

4.4.90.52.00 - F. 1096- Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente .....R$12.748,51
4.4.90.52.00 - F. 1096- Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente .....R$90.817,84

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1111 - Fonte 255 - Contribuições.....R$50,01
3.3.90.39.00 - F. 1114 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$433.141,72

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1122 - Fonte 251 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$320.680,95

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1141 - Fonte 250 - Material de Consumo.....R$205.119,56
3.3.90.39.00 - F. 1145 - Fonte 250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$119.635,93
4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 250 - Equipamentos e Material Permanente .....R$353.757,52

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$100.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 250 - Material de Consumo.....R$393.669,73
3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 255 - Material de Consumo.....R$106.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1154 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$200.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1158 - Fonte 250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1160 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente .....R$12.681,34
4.4.90.52.00 - F. 1160 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente .....R$292.690,68

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1189 - Fonte 216 - Material de Consumo.....R$145.323,92
3.3.90.39.00 - F. 1191 - Fonte 257 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$66.277,22
4.4.90.51.00 - F. 1192 - Fonte 292 - Obras e Instalações.....R$275.968,61

Total.....R$8.292.208,20

Art. 2º Nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superavit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município